



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 86/2017)**

Institui a Semana do Empreendedorismo, Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Município de Hortolândia e dá outras providências.
(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

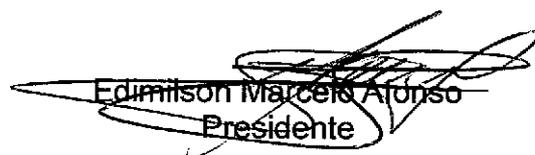
Art. 1º Fica instituída a Semana do Empreendedorismo, Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Município de Hortolândia, que será comemorado todos os anos na semana do dia 1º de Maio em virtude do Dia do Trabalho.

Art. 2º A Semana da Geração de Emprego, Trabalho e Renda terá como objetivo promover as seguintes ações:

- I - palestras;
- II - cursos rápidos;
- III - exposição de vagas de empregos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de agosto de 2017.


Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 15 de agosto de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral